



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1955/2022.

DESIGNA O SERVIDOR PARA TRABALHAR NO CEMITÉRIO BOM JESUS, NAS FUNÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão no processo administrativo n. 1494/2022, no qual o Médico do Trabalho, em laudo médico afirma que o servidor pode exercer as funções de servente de pedreiro, mas com limitações de peso e de levantar ou carregar até 8 (oito) quilos, não podendo exercer atividades em locais insalubres, conforme decisão judicial nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0010561-76.2019.5.03.0174;

CONSIDERANDO que o estado de saúde do servidor o impossibilita de exercer a maioria das atribuições do emprego público de servente de pedreiro previstas no anexo da Lei nº 6.255, de 19 de dezembro de 2019, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Município anexado aos autos do processo administrativo n. 1494/2022, podendo exercer outras atividades afins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUDSON LUIZ DA SILVA, matrícula funcional nº 75.779, para ser lotado no Cemitério Bom Jesus, na área de auxiliar de serviços administrativos, desde que não seja em funções insalubres, respeitadas as limitações reconhecidas pela Junta Médica Oficial do Município, nos autos do processo administrativo n. 1494/2022 que o impossibilitam no momento de exercer a maioria das atribuições do emprego público de servente de pedreiro previstas no anexo da Lei nº 6.255, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º O servidor poderá exercer atribuições junto a administração do Cemitérios Municipais, ou em outro órgão da Secretaria Municipal de Obras, desde que o local não seja não seja em atribuições insalubres, respeitadas as limitações reconhecidas pela Junta Médica Oficial do Município, nos autos do processo administrativo n. 1494/2022 que o impossibilitam no momento de exercer a maioria das atribuições do emprego público de servente de pedreiro previstas no anexo da Lei nº 6.255, de 19 de

dezembro de 2019.

Art. 3º A investidura em outro emprego público por meio de readaptação do servidor não será feita, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 67 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, que condiciona readaptação a reabilitação profissional promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.885, de 16 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1954/2022

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de I. de P. C., filho da servidora, que foi submetido a cirurgia de adenoidectomia e amigdalectomia com necessidade de internação.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4131/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/10/2022 à 11/10/2022, a servidora GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PAULA, matrícula funcional nº 90.583, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/10/2022 à 11/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de impressão/ plotagem de projetos, no quantitativo de 12.000 unidades distribuídas em formatos A0, A1, A3 e A4 em preto e branco e colorido. Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: seplan@araguari.mg.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 10/10/2022. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, através do e-mail: seplan@araguari.mg.gov.br. Valor estimado da aquisição é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Araguari/MG, 06 de Outubro de 2022.

SAÚDE

CREDENCIAMENTO SUPERVENIENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-PROCESSO Nº 028/2022

Eu, Soraya Ribeiro de Moura, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 028/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

I do Edital e alterações posteriores, a favor da empresa LABORATÓRIO PIO XII LTDA ME, de acordo com o Parecer Técnico da Superintendência da Controladoria. Publique – se Araguari, 05 de outubro de 2022. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, no Correio Oficial na Edição de nº 1477 de 05 de outubro de 2022; GAZETA DO TRIÂNGULO Edição Nº 11069 de 05 de Outubro de 2022; Jornal Hoje em Dia pág. 04 de 05 de Outubro de 2022; Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (IOF) de 05 de Outubro de 2022 Ano 130 – nº 186 e Diário Oficial da União (DOU) – Seção 03, ISSN 1677-7069 Nº 191 de 06 DE Outubro de 2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022, cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADA EM CBUQ PARA SEREM IMPLANTADAS EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA-SETTRANS.

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2022 – RP-104/2022

Leia-se: AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2022

SAE

AVISA DE DIPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada para elaboração do PAE – Plano de Ação Emergencial da ETE do Distrito Industrial. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@saearaguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 01 de setembro de 2022, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

| DESCRIÇÃO | QT. ESTIMADA | V L | UNITÁRIO | VL. TOTAL |
|---|--------------|-----|----------|-----------|
| PAE – Plano de Ação Emergencial da ETE do Distrito Industrial 1 | | | | |
| VALOR GLOBAL | ESTIMADO | DA | | |

 CONTRATAÇÃO

FAEC

PORTARIA FAEC Nº 025/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR E CLASSIFICAR OS CANDIDATOS E CANDIDATAS INSCRITOS NO EDITAL FAEC Nº 005/2022, PROCESSO Nº 083/2022: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Técnica de Seleção para análise e classificação das propostas inscritas no edital FAEC nº 005/2022, Process nº 083/2022: Chamada Pública Para Credenciamento de Pareceristas De Projetos Da Fundação Aragarina de Educação E Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e designada Comissão Técnica de Seleção para análise e classificação, no prazo de 20 dias, dos candidatos e candidatas inscritos no edital FAEC 005/2022, Processo nº 083/2022: Chamada Pública Para Credenciamento de Pareceristas De Projetos Da Fundação Aragarina de Educação E Cultura.

Art. 2º - A Comissão Técnica de Seleção, mencionada no artigo anterior, será composta pelos seguintes membros, sendo 05 (cinco) membros servidores

mu-nicipais; um membro integrante do Conselho Curador da FAEC; e uma membra integrante do Conselho Municipal de Políticas Culturais; estes dois últimos, re-presentantes da sociedade civil nos respectivos conselhos:

I. Agostinho Tozzo Júnior, membro do Conselho Curador da FAEC;

II. João Batista Cardoso;

III. Livia Gonçalves Araújo Vilela;

IV. Luiz Gilberto de Moura Filho;

V. Raquel De Oliveira Caetano, membra do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

VI. Rúbio de Carvalho Nonato;

VII. Wederson Donizetti Prado Machado.

Art. 3º - A Comissão Técnica de Seleção fará a análise das informações e documentos apresentados pelos candidatos e candidatas e deliberará e classificará os candidatos e candidatas inscritos mediante arbitramento de notas, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital.

Art. 4º - Durante o processo de classificação, a Comissão Técnica de Seleção poderá:

I. Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

II. Entrevistar os candidatos e candidatas e deles exigir a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial.

Araguari/MG, 07 de outubro de 2022.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura



DIAS DAS CRIANÇAS

NO CAPS INFANTIL

Venha comemorar o dia das crianças com a gente

Horário: **09H às 11H**

Data: **11/10**

LOCAL: **CAPS INFANTIL RUA JOSIAS BATISTA LEITE, 169 - BOSQUE**

SECRETARIA SAÚDE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL